



PLANO DE TRABALHO Nº 01/2024 DO TED Nº 07/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840006 - Secretaria-Executiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Nome da autoridade competente:	Sílvia de Sousa Barbosa
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Superintendente de Inteligência e Ação Fiscal - SFI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	113214/ Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	113214/ Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

3. OBJETO:

Título do Projeto: Cooperação financeira para participação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), através da Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal, para cumprimento de ações no Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami no ano de 2024.

Objeto: Fiscalização de aeródromos, aeronaves, tripulantes, mecânicos, organizações de manutenção e escolas de aviação que possam estar sendo utilizados para o transporte ilegal de suprimentos e produtos para os garimpos. Além disso, será realizada a identificação de aeródromos clandestinos que possam servir como ponto de apoio e abastecimento para aeronaves envolvidas em crimes ambientais e transnacionais. Produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes a fim de se atingir a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, no Estado de Roraima e outras localidades.

Objeto: Fiscalização de aeródromos, aeronaves, tripulantes, mecânicos, organizações de manutenção e escolas de aviação que possam estar sendo utilizados para o transporte ilegal de suprimentos e produtos para os garimpos. Além disso, será realizada a identificação de aeródromos clandestinos que possam servir como ponto de apoio e abastecimento para aeronaves envolvidas em crimes ambientais e transnacionais. Produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes visam atender às diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami em Roraima e em outras localidades, de acordo com o que a Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 709/2020 determinar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Meta 1: Fiscalização, Identificação de irregularidades na Aviação Civil no enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami e aplicação das sanções cabíveis.

4.1.1. Produto 1: Fiscalização de aeródromos cadastrados e não cadastrados no estado de Roraima e outras localidades;

4.1.2. Produto 2: Fiscalização de aeronaves e tripulantes identificados em operação no estado de Roraima e outras localidades;

4.1.3. Produto 3: Fiscalização de empresas prestadoras de serviços relacionados à Aviação Civil não autorizadas;

4.1.4. Produto 4: Sanções decorrentes da identificação de irregularidades.

4.2. Meta 2: Produção e Disponibilização de Dados de inteligência da Aviação no enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami

4.2.1. Produto 1: Produção e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência aos órgãos participantes.

O registro do cronograma de entregas dos produtos pode ser encontrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de entregas dos produtos.

Meta	Produto	Mês
	Produto 1	ATÉ DEZEMBRO/2024
Meta 1	Produto 2	ATÉ DEZEMBRO/2024
	Produto 3	ATÉ DEZEMBRO/2024
Meta 2	Produto 1	ATÉ DEZEMBRO/2024

Identificação e contato do responsável pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Claúdio Beschizza Ianelli	Superintendente de Inteligência e Ação Fiscal - SFI	Brasília-DF	claudio.ianelli@anac.gov.br	(61) 3314-4355 (61) 99323-4840

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Agência Nacional de Aviação Civil ANAC tem contribuído para consecução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020.

Este plano visa combater a presença de atividades de garimpo ilegal que têm causado sérios problemas sociais ambientais e de segurança na região. A ANAC desempenha um papel essencial na fiscalização de aeródromos, aeronaves, tripulantes, mecânicos, organizações de manutenção e escolas de aviação que possam estar sendo utilizados para o transporte ilegal de suprimentos e produtos para os garimpos. Além disso, a ANAC é responsável por identificar aeródromos clandestinos que possam servir como pontos de apoio e abastecimento para aeronaves envolvidas em crimes ambientais e transnacionais. A produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes são fundamentais para alcançar a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami.

A ANAC tem efetuado fiscalizações presenciais na região de Boa Vista/RR desde o ano de 2021, em parceria com outros órgãos, para combater a presença de garimpos irregulares em reservas indígenas em Roraima e nos locais que as decisões da Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 709/2020 determinar. As ações do Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, conforme determinado pela ADPF nº 709/2020, têm sido um foco central. A ANAC é responsável por fiscalizar pontos conhecidos e novos de operação de aeronaves de aviação geral, com ênfase naquelas que operam em atividades de suporte logístico a crimes e irregularidades, incluindo o transporte de suprimentos e produtos de garimpos ilegais, e a operação de aeronaves em condições técnicas irregulares. A ANAC recebeu a determinação de planejar a fiscalização e disponibilizar a presença de servidores na região de Boa Vista/RR e outras áreas indicadas pela ADPF, para coibir operações aéreas ligadas ao garimpo ilegal na área de reserva indígena Yanomami. A manutenção das fiscalizações na região é necessária, levando ao planejamento de um novo ciclo de ações fiscalizatórias em Boa Vista/RR e nos locais que as decisões da ADPF determinar.

Os objetivos estratégicos deste Termo de Execução incluem promover a regularidade das operações aéreas no Estado de Roraima e nos locais definidos pelas decisões da ADPF, contribuindo para a segurança operacional e a consequente redução nos índices de ocorrências aeronáuticas e no enfrentamento de ilícitos na Aviação Civil. Os objetivos operacionais envolvem a fiscalização de regularidade em aeródromos, aeronaves, empresas, tripulantes e aeroviários para verificar conformidades com os regulamentos e normas vigentes e reprimir atos ilícitos no que concerne às competências da ANAC.

Os objetos da fiscalização incluem a verificação de aeródromos regularmente cadastrados no Estado de Roraima e nos locais determinados pelas decisões da ADPF, bem como aeródromos não cadastrados, respeitando as limitações e restrições técnicas, logísticas e operacionais, incluindo as questões de segurança dos servidores envolvidos. A fiscalização também abrangerá aeronaves de aviação geral em situação regular e irregular que estejam em operação ou com indícios de operação, e pessoas físicas ou jurídicas certificadas ou não, nos locais e equipamentos objetos de fiscalização.

A consecução das atividades será executada por 3 (três) servidores da Superintendência de Inteligência e Ação Fiscal, que atuarão na localidade por 14 (quatorze) dias de trabalho por mês, no período de junho até dezembro de 2024. Além disso, um gestor visitará a localidade a cada dois meses para reuniões com os órgãos envolvidos na operação, a fim de alinhar as atividades.

Os resultados esperados incluem o incremento na fiscalização da Aviação Civil na região de interesse com o objetivo de aumentar o nível de Segurança Operacional, bem como impactar na logística das operações aéreas ilegais relacionadas às atividades ilegais na Terra Indígena Yanomami, a identificação de aeródromos clandestinos, a melhoria na segurança operacional das aeronaves na região, o fortalecimento da cooperação entre os órgãos envolvidos na operação e o aumento na eficácia das ações de fiscalização, com a consequente redução de atividades ilícitas aéreas e crimes ambientais na região.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os produtos serão desenvolvidos e entregues de forma contínua no período de execução deste Plano de Trabalho, entre junho e dezembro.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2024	210.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
339033 – PASSAGENS PARA O PAIS	56.000,00
339014 – DIÁRIAS NO PAIS	154.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Sílvia de Sousa Barbosa

Superintendente de Administração e Finanças Substituta - SAF/ANAC

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Luiz Henrique Eloy Amado

Secretário Executivo do Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42543747** e o código CRC **9F1D9FEE**.

Referência: Processo nº 15000.001961/2024-94.

SEI nº 42543747